



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO 309 DE: 20/09/2000

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO
242/90 QUE ESTABELECE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o § 4º ao Art. 100, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 100 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Verba indenizatória do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança,
Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2000


LAURO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na data supra.


PAULO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

BOA ESPERANÇA
03 DE MAIO DE 1984